



LEI Nº 1872/2011

“AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LINHA BORNHAUSEN E LINHA FORMIGA - PERITIBA ”

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar convênio e conceder subvenção social para a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LINHA BORNHAUSEN E LINHA FORMIGA - PERITIBA** do Município Peritiba, no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a aquisição de uma bomba submersa de 3,5 cv de 13 estágios e reforma de quadro de comando.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0400 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. COM. E MEIO AMBIENTE
01 – DEPTO DE AGRICULTURA
20.606.0358.2.021 – Convênios com Ass. de Moradores e Entidades de Gestão Ambiental
4.4.50.00.00.00.00.0100 – Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PERITIBA-SC., 13 de setembro de 2011.


NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

